



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 17/06/2019, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município. Taiobeiras, 17/06/2019.

PRICILA DE SÁ SANTOS
Secretária Executiva do NAE - mat. 9023

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Criado pela lei 671, de 22/10/91 e Alterada pelas Leis 760, de 12/01/96 e 1084, de 28/12/09

RESOLUÇÃO Nº 08/2019, DE 17 DE JUNHO DE 2019

VALIDA O PERCENTAL DE PROFISSIONAIS DO MUNICÍPIO DE TAOBEIRAS QUE CONCLUÍRAM OS CURSOS DO TELELAB.

O PRESIDENTE DO CMS, no uso de suas atribuições legais definidas pelo Art. 6º, Inciso V da Lei 671, de 22/10/91 que cria o CMS e do Art. 33, § 1º, do Regimento Interno do CMS,

CONSIDERANDO que o município de Taiobeiras é candidato a obtenção do Selo Unicef Edição 2017-2020;

CONSIDERANDO que a decisão proferida pelo CMS está no âmbito da sua competência, nos termos do art. 2º. III da lei 671/91;

CONSIDERANDO, que o § 1º do art. 33 do Regimento Interno do CMS determina que decisões relevantes tomadas pelo conselho deverão ser publicadas por resolução.

RESOLVE

Art. 1º VALIDAR a listagem e percentual de profissionais de saúde dos serviços municipais que concluíram os cursos da Plataforma Telelab do Ministério da Saúde, de acordo com a descrição abaixo:

NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO
01 Delaine Lopes Pereira Ramos	Enfermeiro da Estratégia Saúde de Saúde da Família
02 Eliane Aparecida de Oliveira Pascoal	Enfermeiro da Estratégia Saúde de Saúde da Família
03 Camilla Caldeira Cardoso	Enfermeiro da Estratégia Saúde de Saúde da Família
04 Maira Tainis Barbosa Moreira Alves	Enfermeiro da Estratégia Saúde de Saúde da Família
05 Wártineê Dias Miranda Lacerda	Enfermeiro
06 Cinara Botelho Moutinho	Enfermeiro da Estratégia Saúde de Saúde da Família
07 Danilo da Rocha Viana	Enfermeiro da Estratégia Saúde de Saúde da Família
08 Fabíola de Oliveira Lobo	Enfermeiro da Estratégia Saúde de Saúde da Família



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Criado pela lei 671, de 22/10/91 e Alterada pelas Leis 760, de 12/01/96 e 1084, de 28/12/09

09 Grazielle Greyce da Rocha	Enfermeiro da Estratégia Saúde de Saúde da Família
10 Luiz Claudio Borem Noronha	Enfermeiro da Estratégia Saúde de Saúde da Família
11 Ronuarlley Silva Marques	Enfermeiro da Estratégia Saúde de Saúde da Família
12 Taysa Cristina Cardoso Freitas	Enfermeiro
13 Jaqueline Dias da Rocha	Enfermeiro
14 Isis Daniele Oliveira Silva	Enfermeiro da Estratégia Saúde de Saúde da Família
15 Andressa Ferreira Costa	Enfermeiro da Estratégia Saúde de Saúde da Família
16 Fabiola de Oliveira Lobo	Enfermeiro da Estratégia Saúde de Saúde da Família
17 Samara Frantheisca Almeida Barbosa	Enfermeiro da Estratégia Saúde de Saúde da Família
18 Brunna Thais Costa	Enfermeiro da Estratégia Saúde de Saúde da Família
19 Paula Rayane Calixto	Farmacêutico
20 Cleita Pinheiro de Almeida	Farmacêutico
21 Jaderson Vinicius Cardoso Souza	Farmacêutico
22 Juliana Almeida Rocha	Farmacêutico
23 Suliene de Jesus Fernandes Gonçalves	Farmacêutico
24 Ana Eliza Campos	Farmacêutico
25 Viviane Gomes Rocha	Auxiliar de Enfermagem da Estratégia Saúde da Família
26 Jovina Rocha Ferreira	Auxiliar de Enfermagem da Estratégia Saúde da Família
27 Helia Barbosa Sales Silva	Auxiliar de Enfermagem da Estratégia Saúde da Família
28 Luciana Rosa dos Santos	Auxiliar de Enfermagem da Estratégia Saúde da Família
29 Rosimilde do Carmo Silva	Auxiliar de Enfermagem da Estratégia Saúde da Família
30 Eliane Dias Pereira	Auxiliar de Enfermagem da Estratégia Saúde da Família
31 Carla Andreia Neves de Souza	Auxiliar de Enfermagem da Estratégia Saúde da Família
32 Maria de Fatima Oliveira Leal	Auxiliar de Enfermagem da Estratégia Saúde da Família
33 Idalete Lopes Santos	Auxiliar de Enfermagem da Estratégia Saúde da Família
34 Aline de Jesus Silva	Auxiliar de Enfermagem da Estratégia Saúde da Família
35 Adineia Maria de Oliveira	Auxiliar de Enfermagem da Estratégia Saúde da Família



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Criado pela lei 671, de 22/10/91 e Alterada pelas Leis 760, de 12/01/96 e 1084, de 28/12/09

36 Maria Aparecida de Oliveira	Auxiliar de Enfermagem da Estratégia Saúde da Família
37 Nalva Aparecida Oliveira Morais Silva	Auxiliar de Enfermagem da Estratégia Saúde da Família
38 Cleyde Xavier de Souza	Auxiliar de Enfermagem da Estratégia Saúde da Família
39 Anelizia Silva de Oliveira	Auxiliar de Enfermagem da Estratégia Saúde da Família
40 Adilsema Pereira Jacundino Porto	Auxiliar de Enfermagem da Estratégia Saúde da Família
41 Solange de Souza	Auxiliar de Enfermagem da Estratégia Saúde da Família

§1º Os profissionais listados concluíram com aproveitamento os seguintes cursos da Plataforma Telelab: Avaliação externa de qualidade dos testes rápidos; Biossegurança – laboratórios de DST, AIDS e hepatites virais; Diagnóstico de HIV; Diagnóstico de Hepatites Virais e Diagnóstico de sífilis.

§ 2º. Considerando que existem 97 profissionais auxiliares de enfermagem, enfermeiros e médicos incluídos no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) do município, 36,08 % concluíram os cursos da Plataforma Telelab.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Taiobeiras, 17 de junho de 2019.

EDMAR ROCHA ALMEIDA
Presidente do CMAS